

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.671.557/0001-83, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Rouxinol, 175 Vila Teixeira, neste ato devidamente representada pelo Senhor **CARLOS RENÊ FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 3** ao Contrato Primitivo nº 02/2014, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 48/2016 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula segunda - Da vigência, do Contrato Primitivo firmado em 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar a seguinte redação:

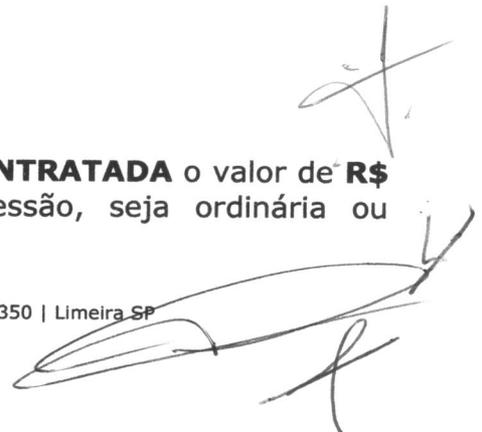
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a contar de 11 de Fevereiro de 2016 observando a consonância com as disposições legais vigentes e com término em 10/02/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula terceira - Do preço, do Contrato Primitivo firmado em 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pela presente contratação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1165,00** (um mil cento e sessenta e cinco reais) por sessão, seja ordinária ou extraordinária.





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

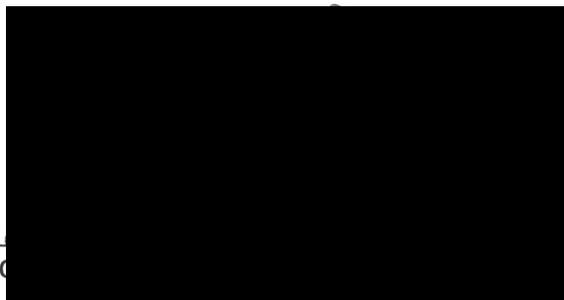
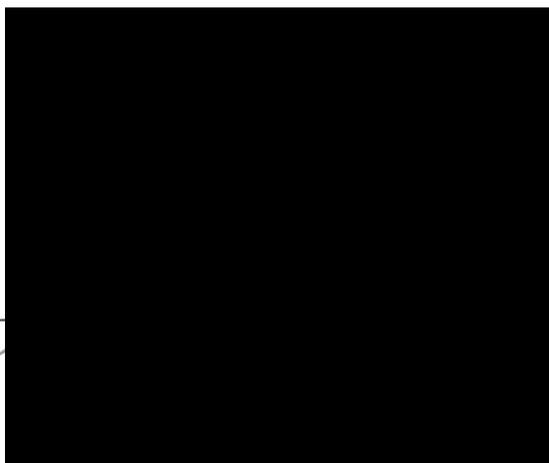
**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

3.2 O custo total estimado do presente pacto, para o total de 54 sessões, é de R\$ 62.910,00(sessenta e dois mil novecentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 11/02/2014, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 10 de Fevereiro de 2016.



ASSO

CAMPINAS - APASCAMP
CARLOS RENÊ FERNANDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Testemunhas:



SILVIO M. F. BRITTO
CPF nº [REDACTED]



[REDACTED] GOMES
CPF Nº [REDACTED]